



PARECER 011/2018-CGTI

O Comitê Gestor de Tecnologia da Informação – CGTI do IFPA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 1874/2015-IFPA-GAB., de acordo com as deliberações da 6ª Reunião Extraordinária ocorrida em 13/08/2018, resolve **APROVAR** a aquisição de equipamentos de TI para as unidades administrativas do IFPA, conforme consta dos Processos listados abaixo e consolidados no Relatório de Consolidação em anexo.

DCD – Campus Abaetetuba – Processo nº 23051.000116/2018-86
DCD – Campus Abaetetuba – Processo nº 23051.020384/2018-14
DCD – Campus Bragança – Processo nº 23051.013325/2018-07
DCD – Campus Cametá – Processo nº 23051.010715/2018-16
DCD – Campus Ananindeua – Processo nº 23051.012078/2018-12
DCD – Campus Marabá Rural – Processo nº 23051.015652/2018-86
DCD – Campus Altamira – Processo nº 23051.013652/2018-41
DCD – Campus Itaituba – Processo nº 23051.019731/2018-66
DCD – Campus Bragança – Processo nº 23051.020499/2018-17
DCD – Campus Conceição do Araguaia Processo nº 23051.018315/2018-41
DCD – Campus Paragominas – Processo nº 23051.018120/2018-09
DCD – Campus Marabá Industrial – Processo nº 23051.020283/2018-43

O CGTI recomendou à PROAD a realização de compra compartilhada dos itens comuns de TI. Os demais itens considerados não comuns ou que não sejam considerados soluções de TI deverão ser adquiridos pelos Campi, após a devolução dos respectivos processos demandados ao CGTI.

Belém, 13 de agosto de 2018.

Raimundo Augusto Santos de Souza
Presidente do Comitê Gestor de Tecnologia
da Informação do IFPA
Portaria nº 1874/2015 - GAB/IFPA